

CONGRESSO NACIONAL

00067

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data		Med	dida	Provisória nº	617 de 2013	3		
		Auto Senador Aé	_	leves				Nº do Prontuário
1. Supressiva	2	Substitutiva	3.	Modificativa	4XAd	itiva	5	Substitutivo Global
Página Artigo		Parágrafo		Inciso			Alínea	
			<u>. </u>	/ **!c====== (. c .	<u> </u>		_	

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA Nº

À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 617

Inclua-se o art. 2º na MP 617 de 2013 e renumerem-se os demais artigos:

"Art. 2º Ficam reduzidas a zero as alíquotas da Contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS incidentes sobre a receita das empresas de saneamento, especificamente aquelas que prestem, integral ou parcialmente, os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e de águas pluviais". (NR)

JUSTIFICAÇÃO

É imprescindível ao Brasil desenvolver os serviços de universalização em saneamento como um dos princípios básicos de políticas públicas, tendo em vista a importância da essencialidade deste serviço para a população em geral e ao meio ambiente.

A essencialidade do bem ou do serviço é fundamento para a tributação, em nossa Constituição Federal. Quanto mais essencial, menor deve ser a carga tributária.

Segundo a Pesquisa Nacional de Saneamento Básico, realizada pelo IBGE e divulgada em 2011, apenas 69% do esgoto é tratado no País. Em consequência disso, a contaminação das pessoas, que convivem nessa situação, principalmente nas periferias das cidades, causa aos municípios a sobrecarga do Sistema de Saúde Pública, além de agravar com seriedade o bemestar da família brasileira.

Na base deste problema está a falta de fundos para investir, observando-se que a Lei Complementar 141 retirou a função saneamento do rol das ações que poderiam compor as despesas obrigatórias em saúde. A desoneração proposta, por seu turno, elimina a drenagem de recursos das empresas de saneamento para o Governo Federal, o que amplia as fontes para investimento.

Subsecretaria de Apolo às Comissões Mistas Recebido em 06 / 06 /20 13 às 10 50 Gabriella Vale, Mat. 255583

pação, que é essencialmente de saúde pública, peço o apoio de meus pares dessa emenda.
Sala das Comissões, de 2013.
Senador AECIO NEVES PSDB/MG
PARLAMENTAR

er 3